



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66

CNPJ 25.269.069/0001-46

TRÊS PONTAS – MG.

“TERRA DO PADRE VÍCTOR”

DECISÃO DIRETOR

Referência

Processo Licitatório nº 047/2025 –

Pregão nº 032/2025

Contrato 70/2025

Considerando que a contratada BD INFORMATICA LTDA fora declarada inidônea para contratar pelo TRE/MT em 15/12/2025;

Considerando que o contrato nº 70/2025 fora assinado posteriormente à decisão do TRE/MT, em 06/01/2026;

Considerando o parecer jurídico acostado nos autos, opinando pela nulidade do contrato;

Considerando que o contrato não foi executado, a decisão de nulidade não acarretará qualquer impacto financeiro na fruição do objeto contratado, risco social à população, custo para desmobilização e etc. Ademais, o custo para nova licitação será reduzido, tendo em vista que já havia necessidade previa de abertura de nova licitação para itens do mesmo gênero do contrato anulado.

Declaro, por força do art. 148 da Lei Federal 14.133/21, a nulidade do contrato nº 70/2025.

Determino a anulação dos empenhos derivados do contrato nº 70/2025.

Intime-se o contratado. Publique-se. Cumpra-se.

Três Pontas/MG, 24 de abril de 2026.


Marcelo Chaves Garcia
Diretor do SAAE